



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9289

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Valdecy Fagundes de Oliveira

Data: 04/08/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 70/2020. Denomina a "Rua Sálvio Spínola Castro", conhecida popularmente como rua Colibri, localizada no bairro Alcides Rabelo. (Referente à Lei nº 5.297, de 27/08/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 58

Número de folhas: 08

Espeie: Pl
Categoria: Hennomina
Cx: 8.13
ordem: 58
nº fol: 07

№ 66/2020



25.08.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.297, de 27/08/2020

PROJETO DE LEI Nº 70/2020

AUTOR:

Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira

ASSUNTO:

Denomina Rua Sálvio Spínola Castro (Bairro Alcides Rabelo)

MOVIMENTO

Entrada em 04/08/2020

1 - Comissão Legislação e Justiça/Denominação de Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - *APROVADO EM SEDUC EM 25.08.2020*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Valdecy Contador

P.S.
COM 500/2020
04/07/2020

PROJETO DE LEI N° 70 /2020

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal de Montes Claros - MG, sanciono a seguinte Lei:

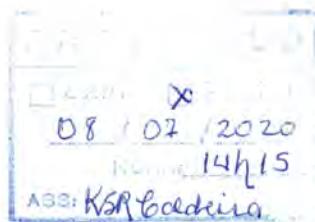
Artigo 1º – A Via Pública popularmente conhecida como Rua Colibri, localizada no bairro Alcides Rabelo, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente Rua **SÁLVIO SPÍNOLA CASTRO**.

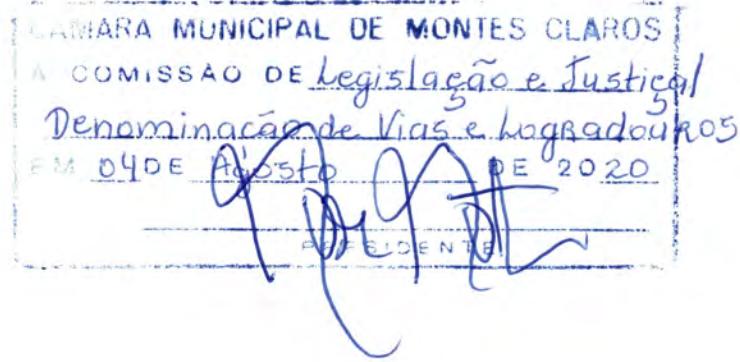
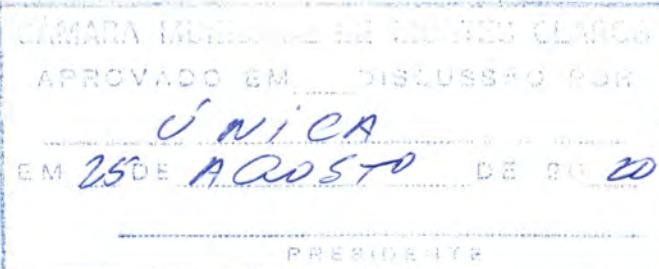
Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de Julho de 2020.

Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Valdecy Contador

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Oficialmente a Rua **Sálvio Spínola Castro**, localizada no Bairro Alcides Rabelo, no Município de Montes Claros / MG, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.


Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 07 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Sr.

VALDECY FAGUNDES DE OLIVEIRA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 65/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 193/2020 GV

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “Rua Colibri no Bairro Alcides Rabelo.”**

Informamos também que não consta cadastrado via, logradouro público ou Praça com a denominação de:

Sálvio Spínola Castro

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 70/2020 QUE “Denomina Rua Sálvio Spínola Castro”, de autoria do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de agosto de 2020.

X
Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 70/2020

AUTOR: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

MATÉRIA: Denomina Rua Sálvio Spínola Castro (Bairro Alcides Rabelo)

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/08/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via Pública popularmente conhecida como Rua Colibri, localizada no Bairro Alcides Rabelo, passará a denominar-se oficialmente **Rua Sálvio Spínola Castro**.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 65/2020/CGTI, que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua Colibri, localizada no Bairro Alcides Rabelo e que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para via, logradouro público ou Praça com o nome pretendido.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 70/2020

AUTOR: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

MATÉRIA: Denomina Rua Sálvio Spínola Castro (Bairro Alcides Rabelo)

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/08/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via Pública popularmente conhecida como Rua Colibri, localizada no Bairro Alcides Rabelo, passará a denominar-se oficialmente **Rua Sálvio Spínola Castro**.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 65/2020/CGTI, que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua Colibri, localizada no Bairro Alcides Rabelo e que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para via, logradouro público ou Praça com o nome pretendido.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente: Ver. Soter Magno Carmo

Suplente/Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva